

Publicado no Diário Oficial de Garça do dia 13-12-54



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo



binete do Prefeito

N.º

oc. N.º

LEI Nº 334

O cidadão DOUTOR RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

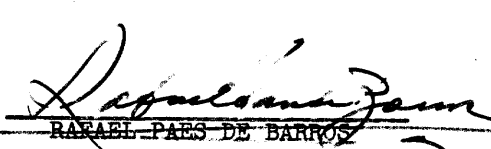
Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas com a conclusão dos serviços de arborização da cidade.

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos provenientes da anulação da verba 8-87-2- item I, do orçamento vigente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 2 de dezembro de 1954

O Prefeito Municipal


RAFAEL PAES DE BARROS

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor do Expediente